



RESOLUÇÃO Nº 063/2023

Dispõe sobre a **criação da Comissão de Organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social** do Conselho Municipal da Assistência Social de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em 13 de abril de 2023, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 17 de agosto de 2021;

Em reunião ordinária de 13 de abril de 2023, **ata de n.º 281/2023;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Organização da 14ª da Conferência Municipal do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Capivari de Baixo-SC:



Representantes do Governo

1. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública

- a. Titular:** Cleber Rodrigues da Rosa
- b. Suplente:** Maurício Pereira Carneiro

2. Secretaria Municipal de Educação

- a. Titular:** Arleis Flávio Nunes Ribeiro
- b. Suplente:** Fabiola Claudino de Farias Silveira

Representantes da Sociedade Civil

3. SANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo

- a. Titular:** Gisele Nascimento Costa Constantino
- b. Suplente:** Samira Goulart Joaquim

4. Representantes de Usuários (as) da Política de Assistência Social

- a. Titular:** Isabel Cristina Bittencourt
- b. Suplente:** Rosileide Fernandes

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo/SC 13 de abril de 2023.

Cleber Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Ernani Cotrin, nº 163 – Centro – Capivari de Baixo/SC - conselhomas@capivaridebaixo.sc.gov.br
Telefone: (48) 3623-1146